



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 116/2023.

“Dispõe sobre a implantação da Casa do Autista no município de Araguari”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Casa do Autista no Município de Araguari.

Parágrafo único. A Casa do Autista será destinada ao tratamento de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio das seguintes modalidades:

- I - Neuropediatria;
- II - Terapia Ocupacional;
- III - Fonoaudiologia;
- IV - Fisioterapia;
- V - Psicologia;
- VI - Nutricionista,
- VII - Psicopedagogia;
- VIII - Serviço Social.

Art. 2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de abril de 2023.

CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO
Vereador Proponente